

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

Termo de Credenciamento para *Prestadores de Serviços, pessoa jurídica, para manutenções elétricas em geral, e sistema de sonorização do Plenário Municipal*, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Illicínea/MG, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso IV do art. 74, da Lei 14.133/2021, originário do credenciamento nº002/2025, Processo nº 014/2025, Inexigibilidade nº004/2025, com ratificação do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** tem por objeto a prestação do serviço de *manutenções elétricas em geral, e sistema de sonorização do Plenário Municipal*, nas instalações da **CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG**, através dos interessados previamente credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGACÕES DO CREDENCIADO

2.1 O **CREDENCIADO** atenderá as chamadas da Câmara Municipal no espaço de tempo fixado abaixo, contado da notificação, por telefone e/ou por aplicativo de mensagens instantâneas, compatível com WhatsApp; realizada por servidores autorizados ou pelo próprio Presidente da Câmara Municipal, para comparecimento na mesma, considerando um **prazo máximo de 120 minutos após a convocação**.

2.2 Caso não haja o cumprimento do prazo acima, a Câmara Municipal, ante o tácito desinteresse do **CREDENCIADO** para a prestação do serviço, estará autorizada entrar em contato com o próximo **CREDENCIADO** da lista, assim sucessivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

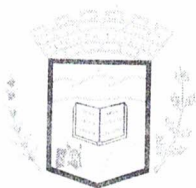
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 2.2.1. É de inteira responsabilidade do credenciado manter seus contatos telefônicos atualizados nesta Câmara, bem como monitorar o quadro de avisos e publicações da mesma.
- 2.3 O **CREDENCIADO** deverá possuir os equipamentos e ferramentas pertinentes à execução dos serviços, cumprindo às normas de segurança.
- 2.4 O **CREDENCIADO** deverá providenciar que os atendimentos sejam realizados na data da convocação, possibilitando o perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza das instalações;
- 2.5 O **CREDENCIADO** deverá, em todos os chamados, estar devidamente identificado, portando EPIs, e demais condições para o desempenho das suas funções;
- 2.6 No caso de impossibilidade de chegar até a Câmara Municipal de Illicínea, após confirmação de atendimento, o **CREDENCIADO** deve informar no prazo máximo de 160 (cento e sessenta) minutos, contados da convocação, a impossibilidade de realização do serviço, seguindo-se assim a lista de credenciados;
- 2.7 O **CREDENCIADO** isenta, neste momento, a Câmara Municipal de Illicínea de qualquer despesa a mais, não contratada e será de responsabilidade do **CREDENCIADO** o pagamento dos impostos que recaiam sobre o serviço;
- 2.8 Em caso de acidente durante a prestação de serviço, depois de tomadas todas as providências que resguarde a integridade física do **CREDENCIADO**, deverá ser abero uma sindicancia para apurar os fatos e as responsabilidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

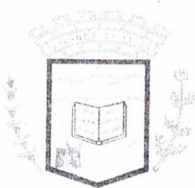
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 2.9 O **CREDENCIADO** deverá responder por quaisquer danos e prejuízos que causar à Câmara Municipal de Ilícinea-MG, devidamente comprovado sua responsabilidade, após sindicância, apuração e comprovação dos fatos.
- 2.10 Manter durante toda a execução do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para habilitação da data do credenciamento original;
- 2.11 Fornecer toda a mão de obra necessária à execução do serviço, arcando com todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas e previdenciários, referentes ao pessoal utilizado na execução e administração do serviço, que por ventura venha a recair sobre o objeto;
- 2.12 O **CREDENCIADO** deve arcar com todas as despesas referentes à documentação, impostos, multas, bem como despesas com os equipamentos e ferramentas necessários a prestação do serviço;
- 2.13 Manter a Câmara Municipal de Ilícinea livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos ou prejuízos de qualquer natureza que tenha sofrido ou causado a terceiros, em decorrência deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, independentemente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias;
- 2.14 O não atendimento ao subitem supra, obriga o **CREDENCIADO** a ressarcir à Câmara Municipal de Ilícinea de todo e qualquer valor que por ventura esta venha a ser condenada em juízo a pagar a terceiros, por força de reclamação trabalhista e/ou indenização de perdas e danos;
- 2.15 Facilitar a ação da fiscalização da Câmara Municipal de Ilícinea, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 2.16 Adotar todas as medidas necessárias para que a prestação do serviço ocorra de maneira eficiente, conforme a demanda, garantindo a execução, o desenvolvimento das atividades e sua programação, conforme objeto deste credenciamento, sob pena de sujeitar-se à sua rescisão imediata e de pleno direito por parte da Câmara Municipal de Ilícinea ;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CMI

3.1 Constituem obrigações da Câmara Municipal de Ilícinea, além de outras previstas no presente contrato de credenciamento:

a) Prestar, através da Secretária da Câmara, quaisquer esclarecimentos adicionais, relacionados à este credenciamento;

b) Comunicar ao **CREDENCIADO**, a data e o horário para a prestação do serviço, bem como a descrição;

3.2 Notificar, por escrito, ao **CREDENCIADO**, da aplicação de eventuais descontos e da suspensão da prestação do serviço;

3.3 Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O serviço será fiscalizado pela Câmara ou por qualquer pessoa por ela indicada. Essa fiscalização, todavia, não exime o **CREDENCIADO** da perfeição e responsabilidade na execução do serviço conforme contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 Os valores da prestação de serviço serão calculados com base na tabela abaixo:

REFERÊNCIA	OBJETO 01	OBJETO 02
Hora trabalhada	R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)	R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)

5.2 Nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos, seguros, taxas, tarifas, preços públicos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

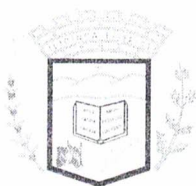
6.1.A Câmara Municipal de Ilícinea terá o prazo de 30 dias para o pagamento da prestação do serviço, sendo necessária a apresentação da nota fiscal eletrônica de serviços por parte do CREDENCIADO.

6.2.Em caso de irregularidade, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

7.1.O presente **CREDENCIAMENTO** terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital;

7.2.Este **CREDENCIAMENTO** poderá ser desfeito a pedido de qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, não necessitando de apresentação de motivos e sem que caiba, a qualquer das partes, direito a indenizações ou multas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº002/2025**.

Ilícinea/MG, *** de *** de 2025.

Presidente

Prestador do Serviço

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO- MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F.

..... (nome da empresa,
CNPJ, Representante, endereço) ou (profissional autônomo, RG, CPF, endereço),
DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº
14.133/2021 e Inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Illicínea,

de

de 2025.

(ASSINATURA)